

SÃO DOMINGOS

P R E F E I T U R A

Adm 2009/2012

*"transparência
com responsabilidade"*

LEI Nº 028/2012

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI 097/97 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 097/97, de 10 de novembro de 1997, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás, uma área de terra urbana com 2.286,56 m², no setor Leste, de propriedade da Prefeitura Municipal, contendo nela um prédio escolar do Estado, onde funciona há muitos anos a Escola Estadual João Reges Valente.

Parágrafo único. O imóvel acima fica aqui referenciado tudo conforme mapa e memorial descritivo em anexo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/GO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

Oldemar de Almeida Pinto Filho
Oldemar de Almeida Pinto Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente Ato Administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos - GO, 20 de dezembro de 2012

[Assinatura]
Secretário de Administração